

INDICAÇÃO

Dispõe Sobre Indicação para Pintura de Faixa de Pedestre na Rua 29 (Em frente a creche municipal Maria Lígia de Borges Garcia), no Bairro Jardim Vitória - Nesta Capital.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitação para Pintura de Faixa de Pedestre na Rua 29 (Em frente a creche municipal Maria Lígia de Borges Garcia), no Bairro Jardim Vitória - Nesta Capital.

Justificativa

A presente indicação se faz necessária devido à falta de sinalização no local, especialmente por se tratar de uma creche municipal, onde há grande circulação de crianças, pais, responsáveis e servidores durante a entrada e saída da unidade. A ausência de uma faixa de pedestres adequada aumenta os riscos de acidentes e compromete a segurança de todos que transitam pela região.

Diante disso, solicito, em caráter de máxima urgência, a implantação de uma faixa de pedestres em frente à creche, garantindo maior segurança aos pedestres e, principalmente, às crianças que frequentam o local.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

Processo Eletrônico



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500350038003600370030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de setembro de 2026.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD
Vereador(a)

